



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

**APOSTILA N. 03 AO CONTRATO N. 15/2017**

**O EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ PLANELLA VILLARINHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE**

**EXPEDIR** a presente APOSTILA, conforme autorizam o art. 65, parágrafo 8º, da Lei n. 8.666/1993 e os atos constantes do processo SEI n. 0004423-07.2019.6.21.8000, para registrar o reajuste do valor contratual, conforme o disciplinado na cláusula 7 do contrato original e cláusula 2 do Termo Aditivo n. 03 (de 16-6-2020), em razão de sua atualização pela variação acumulada do IPCA no período de ago.-19 a jul.-20, com percentual de 2,31%, resultando no preço unitário por agenciamento de R\$ -143,46 (valor negativo de cento e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos), para vigorar retroativamente a 08-8-2020, conforme Contrato n. 15/2017 (prestação de serviços de agenciamento de viagens) e Termo Aditivo n. 03, firmados entre o **TRE-RS** e a empresa **V & P SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA.**

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Des. André Luiz Planella Villarinho,  
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul.



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Planella Villarinho, Presidente**, em 12/02/2021, às 11:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0595797** e o código CRC **3FD1C673**.